



PORTARIA 078/2021
DE 18 DE JANEIRO DE 2021

“Revoga a Portaria nº 066/2021, que dispõe sobre a designação de servidor para ocupar interinamente o Departamento de Vigilância Epidemiológica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria 066/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição **IVCCXL** do dia 15 de janeiro de 2021, página 272, que dispõe sobre a designação do Sr. JOSÉ PAULO TAVARES DIAS, portador do documento de identificação (RG) nº. 1.165.046 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 503.875.883-53, para responder interinamente como Coordenador de Vigilância Epidemiológica, pelas ações do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de João Costa

Praça Central, s/nº. - Centro - 64.765-000 - João Costa - PI. CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoacosta@gmail.com



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

ERRATA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **retificação** da Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição IVCCXL do dia 15 de janeiro de 2021, página 274, que dispõe sobre a nomeação do Sr. JOSÉ MENDES DA SILVA, portador do documento de identificação (RG) n°. 104.948-1 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n°. 309.056.133-68, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

**PORTARIA Nº. 069/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

[...]

LEIA - SE:

**PORTARIA Nº. 070/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

[...]

Permanecem inalterados os demais itens da Portaria.....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de janeiro de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

**PORTARIA 078/2021
DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

"Revoga a Portaria n° 066/2021, que dispõe sobre a designação de servidor para ocupar interinamente o Departamento de Vigilância Epidemiológica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria 066/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição IVCCXL do dia 15 de janeiro de 2021, página 272, que dispõe sobre a designação do Sr. JOSÉ PAULO TAVARES DIAS, portador do documento de identificação (RG) n°. 1.165.046 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n°. 503.875.883-53, para responder interinamente como Coordenador de Vigilância Epidemiológica, pelas ações do Departamento de Vigilância Epidemiológica.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administrativa que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 18 de janeiro de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



RESOLUÇÃO DE Nº 001/CMDCA/2021

Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente da Eleição do Conselho Tutelar Gestão Especial 2020/2024 realizada em 06 de outubro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Costa /PI no uso de suas atribuições legais de acordo com Art. 139 da Lei Federal n°. 8.069 de 13 de Julho de 1990, bem como das disposições contidas na resolução n°75 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA.

CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA texto Art. 131).

CONSIDERANDO: Que o conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA).

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar, senhor **HERLANDIA DIAS TEIXEIRA** que tem como prazos (03) três dias úteis a contar da data de publicação desta, para apresentar-se perante este conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para que substitua os Conselheiros abaixo relacionados:

- **Odal Dias Gomes** estará de férias a partir do dia 01/02/2021 a 01/03/2021
- **Francisco das Chagas Ferreira Rodrigues** estará de férias a partir do dia 01/03/2021 a 01/04/2021
- **Hênio Mendes da Silvas** estará de férias a partir do dia 01/04/2021 a 01/05/2021
- **Fabrizio Magalhães** estará de férias a partir do dia 01/05/2020 a 01/06/2020
- **Robson Pereira da Costa** estará de férias a partir do dia 01/06/2021 a 01/07/2021

Parágrafo único. O não comparecimento deste no prazo determinado acima implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Costa aos 18 dias do mês janeiro de 2021.


João Vieira de Sá
Presidente do CMDCA